

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA D.C.A CONSTRUTORA LTDA.

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e a CONTRATADA, a empresa D.C.A Construtora Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.822.277/0001-50, com sede à Avenida Afonso Pena, 3.504, Vila Esportiva – Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Dorvalino de Jesus Pereira, brasileiro, solteiro, maior, técnico, administrativo, residente e domiciliado na Rua Paiaguas, nº. 42, Bairro: Vila Antunes, Campo Grande, portador do RG nº. 703.794 SSP/MS, e do CPF/ MF nº. 542.956.291-20, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, parágrafo  $1^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$ . 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da Srª Ana Paula Krambeck Silva Rocha, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 316/2014 – Concorrência nº 007/2014.** 

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Oitava — Dos Prazos, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS"

....... 8.3 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 30 (trinta) dias a contar de 08/07/2019 até o dia 06/08/2019.

June dant



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 18 de junho de 2019.

ANA PAULA/KRAMBECK SILVA ROCHA

Ger. de Obras e Ord. De Despesas conf. Decreto nº 005/2017

Contratante

DORVALINO DE JESUS PEREIRA

CPF nº. 542.956.291-20 Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

CPF 403.240.588-37

MARIA HELENA MARQUES VIEIRA

CPF 870.233.421-68